



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1347

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1347

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.143, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 117.017,98 (cento e dezessete mil, dezessete reais e noventa e oito centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
347	020502	12.365.0014.2032	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	117.017,98
TOTAL GERAL					117.017,98

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
348	020502	12.365.0014.2032	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-7.991,02
349	020502	12.365.0014.2032	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-9.935,87
350	020502	12.365.0014.2032	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-10.971,85
351	020502	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-37.817,89
388	020503	12.361.0014.2036	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-17.324,23
389	020503	12.361.0014.2036	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-3.948,14
390	020503	12.361.0014.2036	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-156,92
391	020503	12.361.0014.2037	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-23.316,05
393	020503	12.361.0014.2037	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.556,01
TOTAL GERAL					-117.017,98

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de dezembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1347

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1347

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.144, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 667.809,49 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
347	020502	12.365.0014.2032	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	131.476,44
387	020503	12.361.0014.2036	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	536.333,05
TOTAL GERAL					667.809,49

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências de recursos do FUNDEB, no exercício vigente, conforme anexo 1 deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de dezembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1347

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo 1

Decreto nº 4.144, de 30 de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 260 EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Vinc. Código 000 EDUCAÇÃO - FUNDEB	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	6.984.731,51
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	6.984.731,51
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	5.436.451,26
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	5.436.451,26
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	703.479,40
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	703.479,40
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,2848
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	903.830,33
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	6.984.731,51
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	7.888.561,84
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	6.300.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.588.561,84
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.588.561,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1347

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.145, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
407	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
TOTAL GERAL					4.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Educação, referente ao convênio do transporte escolar, no exercício vigente, conforme anexo 1 deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de dezembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1347

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo 1

Decreto nº 4.145, de 30 de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 220 ENSINO FUNDAMENTAL	
Vinc. Código 002 RECURSO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	87.490,69
II - (-)Receitas provenientes de convênios	86.742,72
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	747,97
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	15.827,23
V - (-)Receitas provenientes de convênios	15.809,06
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	18,17
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	2,45
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	2,45
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	41,16511
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	100,85
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	87.490,69
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	87.591,54
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	87.591,54
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	87.591,54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1347

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 094/19

Pregão Presencial nº 46/19

Contratada: **OLI3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 19.942.772/0001-70**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL. ROÇADA MECANIZADA. LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, PINTURA DE GUIAS, DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PODA DE ÁRVORES, SERVIÇOS DE ALVENARIA E PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Assinatura: 30/12/2021

Valor: R\$ 1.410.957,00 (Um milhão, quatrocentos e dez mil e novecentos e cinquenta e sete reais),

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 (Vigência 01/01/22 a 31/12/22)

Valentim Gentil, 30 de dezembro de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 043/2018

Convite nº 006/2018

Contratada: **CLAUDIONOR ROBERTO CHICHETTO - ME, CNPJ 30.226.551/0001-39**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE.

Assinatura: 30/12/2021

Valor: R\$ 56.571,72 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos),

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 (Vigência 01/01/22 a 31/12/22)

Valentim Gentil, 30 de dezembro de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal